

Deliberação n.º 14/2017

Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

Cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2017, de 12 de julho

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2017, de 12 de julho, o Governo reconheceu que os incêndios florestais de grandes dimensões, com início no passado dia 17 de junho de 2017 e que afetaram sobretudo os concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã, configuram uma situação excepcional, que exige a aplicação de medidas igualmente extraordinárias.

A mesma resolução do Conselho de Ministros elenca um conjunto de medidas a desenvolver, incluindo, na alínea k) do n.º 2, a abertura de concursos no Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) no prazo de 30 dias para apoio ao restabelecimento das condições de proteção civil e de prevenção e gestão de riscos.

Atendendo à prioridade e excecionalidade, que justificam e fundamentam a eliminação das restrições impostas pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria – CIC Portugal 2020, através da Deliberação n.º 24/2016, de 28 de dezembro, relativa à operacionalização do Acelerador do Investimento – Eixo Prioritário 2 do POSEUR, a CIC Portugal 2020 deliberou, por consulta escrita, nos termos e ao abrigo da

alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e do artigo 6.º do Regulamento Interno da CIC Portugal 2020, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, não aplicar o disposto na Deliberação n.º 24/2016, de 28 de dezembro, aos concursos a abrir no POSEUR que se destinem ao cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2017, de 12 de julho.

CIC Portugal 2020, 31 de julho de 2017

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª Série do DR de 16 de fevereiro)

(Nelson de Souza)